

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1. **PROAD nº 8845/2024**
2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** A presente contratação encontra respaldo no Plano Estratégico 2021/2026, aprovado pelo **Ato TRT7 nº 64/2021** deste Regional e se faz necessária para atender a demanda de mobiliário relacionado no ANEXO I – Especificações, Quantidades e Preços Estimados - do Termo de Referência (TR).

A necessidade decorre da demanda de reposição dos tapetes que em sua maioria contam com mais de 20 anos de uso, estão se desmanchando, de modo a adequar o ambiente de Trabalho, bem como promover o bem-estar aos jurisdicionados.

3. **ÁREA REQUISITANTE:** Coordenadoria de Material e Logística.
4. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição de tapetes, através de SRP, nos termos da Lei 14.133/2021 e de acordo com o art. 3º, V do Decreto nº 11.462/2023, cujas especificações, quantidades e preços estimados constam do ANEXO I do Termo de Referência.

Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, em razão da limitada capacidade de gerenciamento do TRT7 em relação aos procedimentos e etapas que decorreriam de possíveis adesões

5. **LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:** Entre as soluções disponíveis no mercado para suprir a demanda, a única opção viável é a aquisição, vez que tais itens são de uso corrente deste Tribunal. Os itens em questão atendem às especificações usuais constantes no Mercado
6. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:** Aquisição de tapetes.
7. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:** Conforme Anexo I - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS.

Considerando o relatório de estoque (pivotagem) anexado, verifica-se que constam 9 tapetes novos e 11 tapetes com mais de 5 anos de uso. A maioria dos tapetes que o órgão possui conta com mais de 20 anos de uso e, por estarem inutilizáveis, tiveram sua baixa dada no sistema, portanto não constam desse relatório.

As 80 unidades contabilizadas como tendo entre 2 e 3 anos de uso tratam-se de capachos e não de tapetes.

Dessa forma, visando atender às unidades jurisdicionais e administrativas, bem como às necessidades eventuais de uso em caso de eventos e comemorações, solicitamos a aquisição de tapetes com as especificações e quantidades dispostas no Anexo I.

8. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O Orçamento detalhado foi elaborado, conforme Pesquisa de Preços, traduzida na Planilha constante em ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR). O preço estimado foi elaborado por meio da média aritmética simples.
9. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:** A aquisição será realizada em grupo único, visando melhorar a competitividade e a economia de escala,

tendo em vista que os fornecedores de tapetes de modo geral conseguem fornecer todos os itens que serão pedidos.

Visando à padronização estética e a manutenção do mesmo padrão de qualidade nos tapetes que serão distribuídos nas diversas unidades do TRT7, não será realizada a separação da cota para ME e EPP.

10. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:** não há.
11. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:** Esta aquisição está alinhada com o disposto no Plano Estratégico 2021/2026 deste Regional, aprovado pelo Ato TRT7 nº. 64/2021, observando, especialmente, o previsto no **Objetivo Estratégico nº 8:** incrementar o modelo de gestão de pessoas.

A contratação não está prevista no PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES deste Regional – AQUISIÇÃO DE TAPETES.

12. **BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:** A presente aquisição possibilitará o cumprimento do supracitado Plano Estratégico, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda para as unidades usuárias, e o bem-estar dos jurisdicionados e servidores e melhorar a estrutura física e/ou operacional.
13. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:** Após a análise da legalidade da contratação, a presente demanda deverá ser encaminhada para publicação e licitação.
14. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:** A aquisição não implicará impactos ambientais.
15. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:** Por todo o exposto neste ETP, pelo conhecimento do mercado, pelas pesquisas realizadas, declaramos que a contratação é viável.

Fortaleza, 08 de abril de 2025.

Marcos Antônio Loiola
Coordenador Substituto de Material e Logística